



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 576/2015 - ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 576/2015, CELEBRADO EM 26/11/2015, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA AJL ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.634/2016.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliada na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o parecer nº 488/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 113/118, o Voto datado de 24/11/2016 do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 129/130 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.273ª sessão, às fls. 131, realizada em 24/11/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.001.634/2016, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro ao **Contrato Principal nº 576/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção de um viaduto na Rua 36 Norte sobre a linha do metrô, em Águas Claras – DF – Lote 04.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 297.769,75 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a **8,18% (oito vírgula dezoito centavos por cento)**, passando valor total do Contrato para **R\$ 3.938.459,50 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.782.6216.5902.7783 – Construção de viadutos de Águas Claras**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte dos Recursos: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. **134**, datada de **24/11/2016**, e Nota de Empenho nº **2016NE04172**, às fls. **137** datada de **24/11/2016**, no valor de **R\$ 297.769,75 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 14.888,48 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **576/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CESAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

TESTEMUNHAS:

  
CLEIDE FRANÇA BARROS  
CPF: 245.220.231-20

  
JOANA FERREIRA GOMES  
CPF: 296.340.831-53

